

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

---

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
4970\_22 - ALTERA 4963\_22 - URM

**LEI MUNICIPAL N.º 4.970, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal n.º 4.963, de 22 de dezembro de 2022 que “dispõe sobre o reajuste da URMFB e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.963, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 corresponderá, na forma do artigo anterior, a importância de R\$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos).”  
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:69D6D19B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2023. Edição 2695

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>